

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****DECRETO Nº 26 DE 19 DE JULHO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 568 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 568 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	70.000,00
<b>Total</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 19 de julho de 2024.

**ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO**Sec. de Finanças  
CPF: 592.722.285-49**EDER SAO PEDRO MENEZES**Prefeito (a) Municipal  
CPF: 011.120.885-80